

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PROEAJA Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO À FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – CÂMPUS DE ARARAQUARA (UNESP/FCL-CAR)

O Projeto de Educação para Adultos e Jovens de Araraquara – PROEAJA, empresa social, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.575.574/0001-49, representado por seu Presidente, Sr. Rodolfo Messali, empresário, portador do RG n.º 12.817.790-1, na qualidade de **Agente de Integração de Estágios**, nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, contratado pela **Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP**, por intermédio da **Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara (FCL/CAR)**, consoante o Contrato Administrativo n.º 07/2026-FCL/CAR, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 175/2026-FCL/CAR (art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021), integrante do Processo Administrativo n.º 602/2026 e do Termo de Referência n.º 51/2026, com fundamento, ainda, no Decreto Estadual n.º 52.756, de 27 de fevereiro de 2008, que institui o Programa de Estágios em órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta e Fundacional, e na Resolução SOG-2, de 18 de janeiro de 2022, que disciplina a execução daquele Decreto no âmbito da UNESP, **TORNA PÚBLICA** a abertura do presente Processo Seletivo, visando a formação de cadastro de reserva e o preenchimento de até 30 (trinta) vagas para a contratação de **ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**, na modalidade de estágio não obrigatório (extracurricular), para atuação na Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, que será regido pelas normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Projeto de Educação para Adultos e Jovens de Araraquara – PROEAJA, na qualidade de Agente de Integração, por meio de Banca Examinadora, obedecidas as normas deste Edital e da Lei Federal n.º 11.788/2008.

1.2. A Banca Examinadora deste Processo Seletivo será composta por 06 (seis) membros, todos indicados pelo PROEAJA, observados os critérios de qualificação técnica, responsabilidade institucional e imparcialidade necessários à condução das etapas previstas neste Edital.

1.2.1. Compete à Banca Examinadora assegurar a regularidade dos procedimentos de seleção, zelando pela segurança jurídica e pelo fiel cumprimento da legislação aplicável, das normas estabelecidas neste Edital e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia.

1.2.2. No exercício de suas atribuições, caberá à Banca Examinadora acompanhar os procedimentos de avaliação e classificação dos candidatos, deliberar sobre as questões de sua competência e proceder à análise e decisão dos recursos administrativos apresentados, observados os critérios, prazos e procedimentos previstos no item 7 – Dos Recursos deste Edital.

1.2.3. As decisões da Banca Examinadora deverão ser fundamentadas e devidamente registradas, com observância de critérios objetivos, tratamento isonômico entre os candidatos e respeito às disposições deste Edital, resguardadas as competências administrativas próprias do PROEAJA e da Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara (FCL/CAR).

1.3. Para os fins deste Edital, considera-se estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do(a) estudante regularmente matriculado(a)

e com frequência efetiva em curso de educação superior, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 11.788/2008. Neste Processo Seletivo, somente poderão ser convocados(as) candidatos(as) com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da convocação, tratando-se exclusivamente de estágio não obrigatório (extracurricular), cuja carga horária não é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

1.4. Os candidatos aprovados na seleção serão convocados em função das vagas existentes, observada a ordem de classificação, para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre o candidato, a Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara (parte concedente) e a respectiva instituição de ensino, com a interveniência do PROEAJA como Agente de Integração, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008 e do Decreto Estadual n.º 52.756/2008.

1.5. Os estagiários do ensino superior receberão, na hipótese de estágio não obrigatório, bolsa de estágio compreendida por bolsa-auxílio e auxílio-transporte, nos seguintes valores:

- a) R\$ 525,05 (quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), para jornada de 4 (quatro) horas diárias (20 horas semanais);
- b) R\$ 787,58 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para jornada de 6 (seis) horas diárias (30 horas semanais).

1.6. O auxílio-transporte corresponderá ao valor mensal fixo de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), calculado com base na média de 22 (vinte e dois) dias estagiados por mês e no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos, correspondente a 2 – duas – passagens de R\$ 5,25) por dia de estágio, não variando em função do valor da bolsa-auxílio a que se refere o item 1.5, podendo o valor ora fixado ser reajustado, a qualquer tempo, de acordo com a tabela de tarifas vigente da empresa concessionária do transporte coletivo do Município de Araraquara/SP.

1.6.1. Não será fornecido vale-transporte intermunicipal aos(as) candidatos(as) residentes em outro município, ficando sob sua exclusiva responsabilidade o custeio das despesas de deslocamento entre o município de residência e o Município de Araraquara/SP, local de realização do estágio. Sendo obrigação da FCL/CAR o custeio do vale-transporte municipal, ficará a cargo do candidato residente em outro município a complementação do valor para seu deslocamento até o local de realização do estágio.

1.7. A concessão da bolsa e dos benefícios previstos nos itens 1.5 e 1.6 não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do art. 3º, caput, e do art. 12, §1º, da Lei Federal n.º 11.788/2008.

1.8. O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, IV, da Lei Federal n.º 11.788/2008, sendo responsável pela contratação e pelo custeio do seguro a FCL/CAR, conforme regimento próprio disponibilizado pela Instituição quando do efetivo exercício das atividades.

1.9. A formação mínima exigida para a inscrição é a de estudante regularmente matriculado(a) e com frequência efetiva em curso de educação superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, ministrado por instituição de ensino pública ou privada. A seleção será conduzida por vaga e/ou por área de atuação, sendo vedada a distinção baseada exclusivamente no curso de origem do(a) candidato(a), observado o alinhamento entre o perfil do(a) estagiário(a) e as atribuições de cada vaga, conforme definido no respectivo Formulário de Vaga (Anexo IV). Os cursos de graduação elegíveis para cada função constam do Anexo IV; para os fins do item 3.4.2 do Termo de Referência n.º 51/2026, essa exigência não configura distinção exclusiva por curso, na medida em que cada função admite candidatos(as) de mais de um curso, agrupados pela área de conhecimento pertinente às respectivas atividades.

1.9.1. Os requisitos específicos de cada vaga (função ou funções ofertadas, dentre as previstas no item 1.14, quantidade por função, unidade de atuação, turno e demais condições) serão estabelecidos pela Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara e encaminhados ao PROEAJA previamente à respectiva convocação, mediante Formulário de Vaga próprio (Anexo IV), sem prejuízo das atividades já fixadas por função nos termos do item 1.14.

1.10. A jornada de estágio será de 4 (quatro) ou 6 (seis) horas diárias, não podendo ultrapassar 30 (trinta) horas semanais, cumprida de segunda a sexta-feira, dentro do horário de funcionamento da Faculdade de Ciências e

Letras – Câmpus de Araraquara, sem prejuízo das atividades discentes, e conforme definida no respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

1.10.1. Nos dias de prova ou de avaliação escolar ou acadêmica, a carga horária do estágio será reduzida à metade, mediante comunicação prévia da instituição de ensino à Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara, nos termos do art. 10, §2º, da Lei Federal n.º 11.788/2008.

1.11. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração inicial padrão de 6 (seis) meses, contados da data de início das atividades, admitindo-se prorrogações sucessivas, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses no mesmo órgão ou entidade, ressalvado o estagiário com deficiência, para o qual não se aplica o limite máximo, nos termos do art. 11 c/c art. 17, §5º, ambos da Lei Federal n.º 11.788/2008.

1.12. É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser usufruído preferencialmente durante as férias acadêmicas. O recesso será remunerado quando houver percepção de bolsa-auxílio e concedido proporcionalmente nos casos de estágio com duração inferior a 01 (um) ano, nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.13. São causas de extinção do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, sem prejuízo de outras hipóteses legais:

- a) automaticamente, ao término do prazo estabelecido no TCE;
- b) por conclusão, abandono do curso, trancamento de matrícula ou transferência de instituição de ensino do(a) estagiário(a);
- c) a qualquer tempo, no interesse da Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara, inclusive quando comprovada a falta de aproveitamento do(a) estagiário(a) na unidade em que estiver lotado(a);
- d) a pedido do(a) próprio(a) estagiário(a), mediante comunicação por escrito;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula do TCE, após análise e deliberação da Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara;
- f) por iniciativa da Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara, a qualquer tempo, mediante comunicação ao PROEAJA.

1.14. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por uma única função dentre as relacionadas no quadro abaixo, à qual ficará vinculado(a) para todos os efeitos deste Processo Seletivo, inclusive para fins de composição das listas de classificação, de aplicação da reserva de vagas prevista no item 3 e de definição dos componentes da prova referidos no item 4.3. A descrição completa das atividades, do perfil desejado, da quantidade de vagas, da carga horária e dos horários disponíveis para cada função consta do Anexo IV (Quadro de Vagas, Atividades e Requisitos):

Para todas as funções, a expressão “qualquer período” indica a inexistência de semestre mínimo de ingresso, sem afastar a exigência do item 8.1, alínea “c”, que veda a contratação de candidato(a) que esteja cursando os últimos 6 (seis) meses previstos para a conclusão da graduação. Para a Função IV, permanece exigido o ingresso a partir do 3º semestre ou do 2º ano do curso, cumulativamente à mesma vedação.

Função I – Prova Branca	Local de atuação	Curso(s) de graduação elegíveis
• Produção Gráfica e Digital; • Apoio Audiovisual	Seção Técnica de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (STAEPE)	Design, Design Gráfico, Publicidade e Propaganda ou Artes Visuais Produção Audiovisual, Imagem e Som, Produção Multimídia, Fotografia ou Comunicação Social, jornalismo, marketing, publicidade e propaganda, letras, design digital. Período: em qualquer período, desde que não esteja cursando os últimos 6 (seis) meses previstos para a conclusão do curso, conforme o item 8.1, alínea “c”.
Função II – Prova Verde	Local de atuação	Curso(s) de graduação elegíveis
• Apoio Administrativo em Setores Acadêmicos; • Apoio Administrativo em Setores Administrativos; • Diretoria de Informática; • Biblioteca	Seção Técnica de Pós-Graduação; Seção Técnica de Graduação; Seção Técnica Acadêmica; Núcleo de Apoio ao Estudante; Departamentos de Ensino entre outros; Seção Técnica de Gestão de Pessoas; Seção Técnica de Finanças; Seção Técnica de Materiais; Seção Técnica de Saúde entre outros; Diretoria Técnica de Informática; Seção da biblioteca da FCLAR ou Biblioteca da Chácara Sapucaia	Administração; Administração Pública; Processos Gerenciais; Ciências Sociais; Pedagogia; Gestão de RH; Gestão Pública; Ciências Contábeis; Direito; Economia; Gestão Empresarial; Secretariado Executivo; Letras; Biblioteconomia; Comunicação Social ou Jornalismo; Ciência da Informação; Arquivologia; Sistemas da Informação; Ciência da Computação; Redes de Computadores; Análise e Desenvolvimento de sistemas; Gestão da Tecnologia da Informação. Período: em qualquer período, desde que não esteja cursando os últimos 6 (seis) meses previstos para a conclusão do curso, conforme o item 8.1, alínea “c”.
Função III – Prova Azul	Local de atuação	Curso(s) de graduação elegíveis
• Diretoria de Informática	Diretoria Técnica de Informática	Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Redes de Computadores, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação. Período: em qualquer período, desde que não esteja cursando os últimos 6 (seis) meses previstos para a conclusão do curso, conforme o item 8.1, alínea “c”.
Função IV – Prova Amarela	Local de atuação	Curso(s) de graduação elegíveis
• Biblioteca	Seções da Biblioteca da FCL/CAr ou Biblioteca da Chácara Sapucaia	Biblioteconomia, Ciência da Informação ou Arquivologia. Período: a partir do 3º semestre ou do 2º ano do curso de graduação, desde que não esteja cursando os últimos 6 (seis) meses previstos para a conclusão do curso, conforme o item 8.1, alínea “c”.

1.14.1. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) ocorrerá exclusivamente pela lista de classificação correspondente à função escolhida no ato da inscrição e para a qual realizaram a respectiva prova, observadas a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e a comprovação dos requisitos de formação

acadêmica estabelecidos para cada uma das quatro funções (I, II, III e IV), conforme discriminadas neste Edital e em seus anexos.

1.14.2. A quantidade de vagas imediatas, a previsão de formação de cadastro de reserva, as respectivas cargas horárias e os horários disponíveis para cada função constam do Anexo IV deste Edital. Eventuais alterações na distribuição das vagas, até a publicação deste Edital, dependerão de justificativa da área responsável, autorização da Direção da Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara e divulgação oficial, preservados os requisitos específicos de cada função e a vinculação dos(as) candidatos(as) às respectivas listas de classificação.

1.14.3. A opção pela função é definitiva para os fins deste Processo Seletivo, não sendo admitida sua alteração após o encerramento do prazo de inscrições de que trata o item 2.2.

1.14.4. No mesmo ato, o(a) candidato(a) deverá indicar, no Formulário de Inscrição (Anexo IX), o(s) período(s) do dia (manhã, tarde e/ou noite) em que tem disponibilidade para estagiar, para os fins do item 9.1.1.

1.15. Os estágios serão realizados nas dependências da Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara, situadas na Rod. Araraquara-Jaú, Km 1 – Campos Ville, Araraquara/SP, CEP 14800-901, e na R. dos Libaneses, n.º 1.111 – Jardim Ártico, Araraquara/SP, CEP 14800-160, podendo ainda ocorrer em outro local no município de Araraquara, indicado pela Seção Técnica de Gestão de Pessoas da FCL/CAR.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico do PROEAJA (www.proeaja.com.br), em atenção ao requisito de sustentabilidade previsto no item 4.1 do Termo de Referência n.º 51/2026, que recomenda a adoção de procedimentos virtuais para o agenciamento das vagas de estágio, sempre que viável.

2.2. As inscrições serão realizadas no período constante do Cronograma (Anexo VIII), publicado juntamente com cada Edital de Abertura de Vaga.

2.2.1. O Anexo VIII – Cronograma de Datas e de Atos do Processo Seletivo constitui a referência oficial para a realização das etapas deste Processo Seletivo, estabelecendo as datas e os prazos a serem observados, em conformidade com as disposições deste Edital.

2.2.2. Compete ao PROEAJA, à Banca Examinadora e à Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara, no âmbito de suas respectivas atribuições, observar e cumprir o Cronograma Oficial quanto aos procedimentos sob sua responsabilidade, cabendo igualmente aos(as) candidatos(as) o cumprimento dos prazos e dos atos que lhes forem atribuídos.

2.2.3. Compete aos(as) candidatos(as) acompanhar as publicações oficiais e observar os prazos estabelecidos, inclusive eventuais alterações formalmente divulgadas. O Anexo I – Quadro-Resumo de Orientação ao Candidato apresenta uma síntese orientativa das etapas e dos prazos previstos no Anexo VIII, sem substituir o Cronograma Oficial.

2.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o Formulário de Inscrição (Anexo IX) e anexar, em formato digital, os seguintes documentos:

- a) documento de identificação oficial com foto e CPF;
- b) comprovante de matrícula em curso de educação superior;
- c) histórico escolar em curso de educação superior;
- d) declaração de frequência regular no curso de educação superior, emitida pela instituição de ensino, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à inscrição;

- e) Declaração de Autenticidade de Documentos e Informações (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;
- f) no caso de candidato(a) que se autodeclare pessoa com deficiência, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhado do requerimento constante do Anexo III;

A Declaração de Não Acúmulo de Estágio Remunerado e de Ausência de Vínculo Profissional com a Administração Pública (Anexo X) não será exigida no ato da inscrição, devendo ser apresentada exclusivamente na etapa de convocação, nos termos do item 10.1, alínea “g”, deste Edital.

2.3.1. No mesmo ato, o(a) candidato(a) deverá indicar, no Formulário de Inscrição (Anexo IX), a função pretendida dentre aquelas previstas no item 1.14 que estiverem com vaga aberta no respectivo Edital de Abertura de Vaga, observado o disposto no item 1.14.3.

2.4. A inscrição somente será considerada apta à homologação após o preenchimento integral do formulário eletrônico de inscrição, correspondente ao Anexo IX – Formulário de Inscrição deste Edital, a apresentação da documentação exigida no item 2.3 e a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento do pedido de isenção, observados os prazos e as demais condições estabelecidas neste Edital e no respectivo Edital de Abertura de Vaga.

2.5. A taxa de inscrição no presente Processo Seletivo será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por candidato(a), ressalvadas as hipóteses de isenção previstas no item 2.5.1. O pagamento deverá ser realizado por meio de boleto bancário, tendo como sacado o Ceproesc, CNPJ nº 48.439.681/0004-15, até a data de vencimento, disponibilizado no ato da finalização do formulário eletrônico de inscrição, conforme as instruções oficiais apresentadas no sítio eletrônico do PROEAJA (www.proeaja.com.br), observado o prazo de encerramento das inscrições estabelecido no Cronograma (Anexo VIII).

2.5.1. Fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que se enquadrar em, ao menos, uma das seguintes hipóteses, mediante comprovação na forma do item 2.5.2:

- I – ser beneficiário(a) de Moradia Estudantil ou de Auxílio de Permanência Estudantil concedido por instituição pública de ensino superior mediante avaliação socioeconômica;
- II – estar inscrito(a), ou integrar família inscrita, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, observados os critérios estabelecidos neste Edital;
- III – ser beneficiário(a), ou integrar núcleo familiar beneficiário, do Programa Bolsa Família;
- IV – ser beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- V – ser bolsista integral do Programa Universidade para Todos – ProUni;
- VI – ser beneficiário(a) de outro programa público de transferência de renda ou de permanência estudantil que possua como requisito de acesso a comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, desde que devidamente comprovado e reconhecido pela Banca Examinadora.

2.5.2. O pedido de isenção será formulado no ato da inscrição, mediante indicação, no Formulário de Inscrição (Anexo IX), da hipótese em que se enquadra o(a) candidato(a), acompanhado do respectivo documento comprobatório, no prazo constante do Cronograma (Anexo VIII) do respectivo Edital de Abertura de Vaga.

2.5.3. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado em 09/11/2026, no sítio eletrônico oficial do PROEAJA (www.proeaja.com.br). O(a) candidato(a) cujo pedido for indeferido poderá interpor recurso exclusivamente em 11/11/2026, observados os procedimentos previstos no item 7 deste Edital e no Cronograma Oficial (Anexo VIII). O resultado dos recursos será divulgado em 13/11/2026.

2.5.4. O(a) candidato(a) que não solicitar a isenção no prazo do item 2.5.2, ou cujo pedido permanecer indeferido após a análise do recurso, deverá recolher a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) até o encerramento das inscrições,

em 16/11/2026, às 23h59, conforme as instruções oficiais de pagamento divulgadas pelo PROEAJA, sob pena de não homologação da inscrição. O pedido de isenção não deferido não dispensa o pagamento.

2.5.5. A constatação de falsidade em declaração ou documento apresentado para fins de isenção implicará a eliminação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis, e a exigência do recolhimento integral da taxa de inscrição.

2.6. Não serão aceitas inscrições que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital, tampouco a apresentação de documentos falsos ou inválidos, o que elimina definitivamente o(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

2.7. O PROEAJA e a Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara eximem-se de despesas com deslocamento, alimentação e quaisquer outras despesas dos(as) candidatos(as) para participação em todas as etapas do processo seletivo.

2.8. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar as instruções e condições deste Edital e de seus Anexos, bem como eventuais alterações, comunicações, instruções e convocações publicadas no sítio eletrônico do PROEAJA, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizados, junto ao PROEAJA, o endereço, telefone e endereço eletrônico de contato, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, sob pena de, quando convocado(a), perder o prazo para admissão, caso não seja localizado(a).

2.10. O PROEAJA e a Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara não se responsabilizam por falhas de ordem técnica que impeçam a efetivação da inscrição, tais como falhas de computadores, do sistema de comunicação de dados ou de energia elétrica, tampouco por inconsistências de informações junto a bancos de dados públicos.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Fica assegurada às pessoas com deficiência (PcD) a reserva de 10% (dez por cento) das vagas de estágio oferecidas pela Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara (FCL/CAR), nos termos do artigo 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, observados os requisitos específicos de cada função e as regras de classificação estabelecidas neste Edital.

3.1.1. Para fins de operacionalização da reserva, será considerada a ordem global e cumulativa de disponibilização das oportunidades de estágio, independentemente da função a que estejam vinculadas, mediante registro administrativo das vagas ofertadas durante a validade do Processo Seletivo.

3.1.2. A reserva de vagas PcD observará, como critério de distribuição progressiva, a 10ª (décima), a 20ª (vigésima) e a 30ª (trigésima) oportunidades de estágio, correspondendo a 03 (três) vagas reservadas no universo de até 30 (trinta) oportunidades previstas neste Edital.

3.1.3. Considerando a oferta inicial de 17 (dezessete) vagas imediatas, a 10ª (décima) oportunidade será identificada como reservada às pessoas com deficiência (PcD), vinculada à Função II – Prova Verde, na área de Atendimento ao Público da Diretoria Técnica de Informática, conforme a sequência global constante do Anexo IV. A segunda e a terceira reservas ordinárias permanecerão vinculadas, respectivamente, à 20ª (vigésima) e à 30ª (trigésima) oportunidades, condicionadas à efetiva disponibilização dessas vagas durante a validade do Processo Seletivo.

3.1.4. A identificação das oportunidades reservadas deverá observar a sequência global e cumulativa de disponibilização das vagas, mediante registro administrativo prévio, com indicação da posição ordinal da oportunidade, da função correspondente, dos requisitos de formação acadêmica e da respectiva lista de classificação.

3.1.5. A convocação para as oportunidades reservadas observará exclusivamente a lista de candidatos(as) PcD aprovados(as) e habilitados(as) para a função correspondente, sendo vedado o aproveitamento de candidatos(as) classificados(as) para função diversa.

3.1.6. Na inexistência ou no esgotamento de candidatos(as) PcD aprovados(as) e habilitados(as) para a função à qual esteja vinculada a oportunidade reservada, a ocorrência deverá ser formalmente registrada e fundamentada, admitindo-se o preenchimento da vaga pela ampla concorrência da mesma função, observada a ordem de classificação.

3.1.7. A destinação de oportunidade reservada à ampla concorrência deverá constar de controle administrativo específico, distinguindo-se as oportunidades identificadas como reservadas daquelas efetivamente preenchidas por candidatos(as) PcD, para fins de acompanhamento da aplicação do percentual legal.

3.1.8. A destinação de oportunidade originalmente reservada à ampla concorrência, em razão da inexistência ou do esgotamento de candidatos(as) PcD aprovados(as) e habilitados(as) na função correspondente, não altera automaticamente a sequência ordinária de reservas prevista no item 3.1.2, fixada na 10ª, 20ª e 30ª oportunidades. Eventual recomposição de reserva não efetivada será tratada como providência excepcional e distinta das reservas ordinárias, mediante decisão administrativa prévia, expressa e fundamentada, observada a orientação jurídica aplicável, a ordem global e cumulativa de disponibilização das vagas, as listas específicas por função e a publicidade do ato. A recomposição não implicará convocação de candidato(a) para função diversa daquela escolhida na inscrição, nem modificará retroativamente a natureza de oportunidades já preenchidas. A reserva não dispensa o atendimento aos requisitos de habilitação e classificação previstos neste Edital.

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.3. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ressalvadas as adaptações razoáveis que vierem a ser solicitadas e deferidas, nos termos do item 3.5.

3.4. Ao se inscrever nessa condição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a opção “Pessoa com Deficiência” no Formulário de Inscrição (Anexo IX) e anexar, no ato da inscrição:

- a) laudo médico (original ou cópia legível), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- b) Requerimento de Vaga como Pessoa com Deficiência, conforme modelo do Anexo III.

3.5. O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá indicá-la no Requerimento (Anexo III), o qual será examinado quanto à viabilidade e razoabilidade de atendimento.

3.6. Não serão consideradas como deficiência, para os fins deste Edital, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.7. A não apresentação do laudo médico e do Requerimento na forma do item 3.4 implicará a participação do(a) candidato(a) exclusivamente pela ampla concorrência.

3.8. Na ausência de candidatos(as) com deficiência aprovados(as) e habilitados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as oportunidades remanescentes poderão ser destinadas à ampla concorrência da respectiva função, observados os procedimentos previstos nos itens 3.1.6 a 3.1.8, sem prejuízo do acompanhamento global da política de reserva PcD.

3.9. A constatação de falsidade em autodeclaração ou em documento comprobatório apresentado, inclusive para fins da reserva prevista no item 3.1, implicará a eliminação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O presente Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas e procedimentos:

- a) inscrição eletrônica, mediante apresentação de toda a documentação exigida no item 2.3;
- b) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) classificação final;
- e) convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas;
- f) formalização do Termo de Compromisso de Estágio, mediante cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

4.2. Nos termos do art. 5º da Resolução SOG-2, de 18 de janeiro de 2022, o processo seletivo público de estagiários da UNESP é classificatório e conterà, no mínimo, prova objetiva. No exercício da autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial assegurada à UNESP pelo art. 207 da Constituição Federal de 1988 e pelos arts. 53 e 54 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), consoante parecer da Assessoria Jurídica de Araraquara de 5 de agosto de 2026, o presente Processo Seletivo incluirá, além da prova objetiva, prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, nos termos, ainda, dos itens 3.4.6 e 3.6 do Termo de Referência n.º 51/2026. A prova objetiva será comum a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da função escolhida, devendo constar, obrigatória e automaticamente, componentes de Língua Portuguesa, Matemática e Informática em todos os processos seletivos, nos termos do item 4.3. A prova discursiva versará sobre tema(s) relacionado(s) à área de atuação da função escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, nos termos do item 1.14.

4.3. O conteúdo programático da prova objetiva, comum a todos(as) os(as) candidatos(as) independentemente da função escolhida, nos termos do item 4.2, compreende os temas discriminados nos itens 4.3.1 a 4.3.3.

4.3.1. Língua Portuguesa:

- a) Interpretação textual;
- b) Concordância verbal e nominal;
- c) Utilização de acento grave (crase);
- d) Pontuação – regras e utilizações adequadas segundo a norma-padrão;
- e) Coesão e coerência textual.

4.3.2. Matemática:

- a) Sistema de numeração decimal: leitura, escrita, composição e decomposição de números naturais e diferentes funções dos números no cotidiano;
- b) Resolução de situações-problema envolvendo o campo aditivo e o campo multiplicativo;
- c) Frações: representação, comparação, equivalência e operações;
- d) Grandezas e medidas: comprimento, massa, capacidade, tempo e temperatura;
- e) Probabilidade e estatística: leitura, interpretação e construção de gráficos e tabelas;
- f) Matemática básica: porcentagem, razão e proporção, regra de três simples;

- g) Matemática financeira: variação percentual (aumento/acréscimo);
- h) Análise de dados/raciocínio lógico-matemático: interpretação de dados quantitativos em situações do cotidiano.

4.3.3. Informática:

- a) Windows;
- b) Informática básica e instrumental;
- c) Pacote Office;
- d) Computação em Nuvem;
- e) Sistemas de informação;
- f) Ferramentas Google (Google Drive, Google Docs, Google Planilhas e Google Formulários);
- g) Planilhas eletrônicas (noções básicas de fórmulas, formatação de tabelas, filtros e classificação de dados).

4.4. A seleção será direcionada por vaga e/ou por área de atuação, sendo vedada a distinção baseada exclusivamente no curso em andamento do(a) candidato(a), nos termos do item 1.9 deste Edital.

4.5. No momento da convocação, o(a) candidato(a) deverá comprovar bom desempenho acadêmico, mediante apresentação de documentação oficial emitida pela instituição de ensino, que permita verificar sua frequência às aulas e sua média geral de rendimento escolar, conforme o item 3.4.8 do Termo de Referência n.º 51/2026 e as disposições aplicáveis deste Edital.

4.5.1. Para fins de comprovação da regularidade acadêmica, será exigida frequência mínima de 70% (setenta por cento) nas atividades acadêmicas programadas, observadas as normas de frequência e aprovação praticadas pela UNESP.

4.5.2. O(a) candidato(a) que, no momento da convocação, não comprovar o atendimento ao percentual mínimo de frequência estabelecido no item 4.5.1 poderá ser desclassificado(a) do Processo Seletivo, ainda que tenha obtido aprovação e classificação nas provas.

4.5.3. Durante a vigência do estágio, a frequência e o rendimento acadêmico do(a) estagiário(a) continuarão sendo acompanhados, observadas as normas da instituição de ensino e as condições estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio.

5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

5.1. O Processo Seletivo compreenderá a realização de prova objetiva e prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com duração total de 3 (três) horas para a realização das duas avaliações. A data de aplicação está prevista no cronograma constante do Anexo VIII deste Edital. O horário e o local de realização das provas serão informados aos(as) candidatos(as) pelos meios de divulgação e comunicação estabelecidos neste Edital, cabendo-lhes acompanhar as informações e orientações oficialmente disponibilizadas.

5.1.1. Da Prova Objetiva: A prova objetiva observará as seguintes características:

- a) Terá caráter eliminatório e classificatório;
- b) Será comum a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da função escolhida;
- c) Abrangerá conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática e Informática, conforme o conteúdo programático estabelecido no item 4.3 deste Edital;
- d) Será composta por 18 (dezoito) questões, distribuídas conforme o disposto no item 5.1.4 deste Edital;

- e) As questões serão de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas de resposta cada, das quais apenas 1 (uma) será considerada correta.

5.1.2. Para cada questão respondida corretamente na prova objetiva, será atribuído 1 (um) ponto. A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) será considerada para fins de classificação no Processo Seletivo, observados os critérios eliminatórios estabelecidos nos itens 6.5 e 6.5.1 deste Edital.

5.1.3. A duração total de 3 (três) horas prevista no item 5.1 compreende a realização das provas objetiva e discursiva.

5.1.4. A prova objetiva será composta por 18 (dezoito) questões, assim distribuídas:

- a) 8 (oito) questões de Língua Portuguesa, no valor de 1,0 (um) ponto cada;
- b) 5 (cinco) questões de Informática, no valor de 1,0 (um) ponto cada;
- c) 5 (cinco) questões de Matemática, no valor de 1,0 (um) ponto cada.

5.1.5. A prova objetiva totalizará 18 (dezoito) pontos, conforme detalhado no Anexo XI (Quadro de Composição da Prova).

5.2. Da Prova Discursiva: A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá como finalidade avaliar as competências do(a) candidato(a) relacionadas à área de interesse e à função escolhida no ato da inscrição, considerando os conhecimentos acadêmicos, a capacidade de análise e sua aplicação em situações relacionadas às atividades práticas e às rotinas do estágio, observadas as atribuições previstas no item 4.2 deste Edital.

5.2.1. Da Composição da Prova Discursiva — A prova discursiva será composta por 2 (duas) questões específicas da função ou área escolhida pelo(a) candidato(a), elaboradas de forma compatível com o grau de escolaridade exigido e com as atividades previstas para o estágio. Cada questão terá valor máximo de 6,0 (seis) pontos, totalizando 12,0 (doze) pontos, conforme o Anexo XI — Quadro de Composição da Prova.

5.2.2. Dos Critérios de Avaliação: Cada questão discursiva será avaliada individualmente, considerando os seguintes critérios e respectivas pontuações máximas:

- a) Domínio técnico — 2,0 pontos: compreensão do tema proposto e utilização adequada de conhecimentos relacionados à área de atuação e à função escolhida;
- b) Argumentação — 1,0 ponto: capacidade de analisar a situação apresentada, desenvolver o raciocínio e fundamentar as ideias e soluções propostas;
- c) Clareza e coesão — 1,0 ponto: organização lógica das ideias, clareza na exposição e articulação coerente entre as informações apresentadas;
- d) Qualidade da escrita e gramática — 2,0 pontos: utilização adequada da linguagem escrita, observando ortografia, pontuação, concordância e demais normas da Língua Portuguesa. Os critérios e as respectivas pontuações observarão o disposto no Anexo XI deste Edital.

5.2.2.1. Da Correção e da Atribuição da Nota: A prova discursiva será corrigida por, no mínimo, 3 (três) membros da Banca Examinadora, que atribuirão pontuação às respostas com base nos critérios estabelecidos no item 5.2.2. A nota final da prova discursiva corresponderá à média aritmética das pontuações totais atribuídas pelos avaliadores, considerando as 2 (duas) questões, respeitado o limite máximo de 12,0 (doze) pontos.

5.2.3. A pontuação máxima do conjunto das provas será de 30 (trinta) pontos, sendo 18 (dezoito) pontos referentes à prova objetiva e 12 (doze) pontos referentes à prova discursiva, conforme o Anexo XI — Quadro de Composição da Prova.

5.3. As provas objetiva e discursiva serão realizadas na data prevista no Anexo VIII deste Edital, em período único, com duração total de 3 (três) horas para ambas as avaliações. O horário e o local serão informados por meio do Edital de Convocação, observadas as disposições dos itens 5.3.1 a 5.3.4.

5.3.1. O local de aplicação das provas será divulgado por meio de Edital de Convocação, publicado no sítio eletrônico oficial do PROEAJA (www.proeaja.com.br), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização das avaliações.

5.3.2. O Edital de Convocação informará o endereço completo do local de aplicação, a identificação do prédio ou bloco, quando aplicável, e as orientações para localização da sala de prova.

5.3.3. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos, portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, observadas as demais disposições deste Edital.

5.3.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais e verificar previamente o local de realização das provas, não sendo admitida alegação de desconhecimento das informações regularmente divulgadas.

Do Gabarito Oficial de Respostas

5.4. O(a) candidato(a) receberá o Gabarito Oficial de Respostas, documento destinado ao registro das respostas da prova objetiva e da prova discursiva, constituindo o único instrumento válido para fins de correção e atribuição de pontuação em ambas as avaliações.

5.4.1. O Gabarito Oficial de Respostas conterá campos específicos para a marcação das alternativas da prova objetiva e espaço reservado à elaboração das respostas da prova discursiva, devendo ser preenchido de forma legível, organizada e sem rasuras, conforme as orientações fornecidas pela Banca Examinadora.

5.4.2. Para o preenchimento do Gabarito Oficial de Respostas, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes condições:

- a) Utilizar exclusivamente o instrumento de escrita autorizado pela Banca Examinadora;
- b) Na prova objetiva, assinalar apenas uma alternativa por questão, respeitando os campos destinados às marcações;
- c) Na prova discursiva, registrar as respostas exclusivamente nos espaços reservados para essa finalidade, observando a clareza, a organização textual e os limites estabelecidos no documento;
- d) Não realizar rasuras, emendas, sobreposições ou quaisquer marcações que comprometam a leitura, a identificação ou a correção das respostas;
- e) Não inserir assinaturas, símbolos, sinais ou quaisquer identificações pessoais fora dos campos expressamente destinados a essa finalidade;
- f) Preservar a integridade física do Gabarito Oficial de Respostas, evitando dobraduras, danos ou alterações que possam comprometer sua autenticidade ou correção.

5.4.3. Para a elaboração das respostas da prova discursiva, será disponibilizada ao(à) candidato(a) uma folha de rascunho, destinada ao planejamento, à organização das ideias e à elaboração preliminar do texto, permitindo sua posterior transcrição para o espaço correspondente no Gabarito Oficial de Respostas.

5.4.3.1. A folha de rascunho não será considerada para fins de correção ou atribuição de pontuação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) transcrever suas respostas para o Gabarito Oficial de Respostas dentro do tempo total estabelecido para a realização das provas.

5.4.4. As irregularidades identificadas no preenchimento do Gabarito Oficial de Respostas serão analisadas conforme sua natureza e gravidade, observadas as seguintes disposições:

- a) Na prova objetiva, será atribuída pontuação zero à questão que apresentar dupla marcação, ausência de resposta, rasura ou qualquer irregularidade que impossibilite a identificação inequívoca da alternativa escolhida;

- b) Na prova discursiva, rasuras, emendas ou alterações que comprometam a legibilidade ou a compreensão da resposta poderão prejudicar sua avaliação, observados os critérios de correção estabelecidos no item 5.2.2 deste Edital;
- c) A identificação não autorizada, a adulteração ou qualquer irregularidade que comprometa a autenticidade ou a integridade do documento poderá resultar na anulação da prova correspondente ou, conforme a gravidade, das avaliações, mediante decisão fundamentada da Banca Examinadora.

5.4.5. Não será permitida a substituição do Gabarito Oficial de Respostas em razão de erro de preenchimento cometido pelo(a) candidato(a), ressalvadas as situações decorrentes de falha de impressão, defeito do material fornecido ou outra circunstância excepcional reconhecida pela Banca Examinadora.

5.5. O(a) candidato(a) deverá observar as exigências de comparecimento, identificação e materiais estabelecidas no item 5.3.3 e no Edital de Convocação.

5.6. O(a) candidato(a) que se apresentar após o horário determinado para o fechamento dos portões será automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

5.7. O PROEAJA e a Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o(a) candidato(a) de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado.

5.8. Durante a realização das provas, é vedado o uso de telefone celular e de qualquer outro equipamento eletrônico, boné, gorro, chapéu, óculos de sol e protetor auricular, ressalvada justificativa médica previamente apresentada e verificada pela coordenação do local.

5.9. Ao ingressar na sala de provas, o(a) candidato(a) deverá manter desligado qualquer aparelho de comunicação, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

5.10. O(a) candidato(a), ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Gabarito Oficial de Respostas, ficando de sua posse o caderno de prova devidamente identificado, somente podendo deixar o local após o decurso de, no mínimo, 1 (uma) hora do início das provas.

5.11. O PROEAJA não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A nota final do(a) candidato(a) será o somatório das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva, observados os critérios eliminatórios previstos no item 6.5.

6.2. Serão divulgadas 4 (quatro) listas gerais de classificação, uma para cada função prevista no item 1.14, cada qual desdobrada nas sublistas de ampla concorrência e de candidatos(as) com deficiência (PcD), nos termos do item 3 deste Edital.

6.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, será observado, sucessivamente, o seguinte critério de desempate:

I – maior nota na prova discursiva;

II – maior média geral constante do histórico escolar apresentado no ato da inscrição, nos termos do item 2.3, alínea “c”;

III – maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.4. O rendimento acadêmico (frequência e média geral) do(a) candidato(a) classificado(a) constitui requisito eliminatório no ato da convocação, nos termos do item 8.1, “g”, deste Edital, e permanecerá sujeito a acompanhamento periódico durante a vigência do estágio, podendo a constatação superveniente de rendimento incompatível ensejar as consequências previstas no item 12 deste Edital.

6.5. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que incorrer em qualquer uma das seguintes hipóteses:

- I – Não comparecer para a realização das provas, na data, horário e local estabelecidos neste Edital;
- II – Obter pontuação igual ou inferior a 2,0 (dois pontos) no componente de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- III – Obter pontuação total igual ou inferior a 3,0 (três pontos) na prova discursiva;
- IV – Obter pontuação total igual a zero no conjunto das provas objetiva e discursiva.

6.5.1. Os critérios eliminatórios previstos no item 6.5 serão aplicados individualmente, sendo suficiente a ocorrência de qualquer uma das hipóteses para determinar a eliminação do(a) candidato(a), independentemente da pontuação obtida nos demais componentes avaliativos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Observado o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, será admitido recurso, devidamente fundamentado, quanto:

- a) ao indeferimento ou à não homologação da inscrição;
- b) ao resultado da prova objetiva e/ou da prova discursiva;
- c) à classificação preliminar do Processo Seletivo.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio eletrônico, no sítio oficial do PROEAJA (www.proeaja.com.br), mediante utilização do formulário constante do Anexo VI, observados os prazos específicos estabelecidos no Cronograma Oficial (Anexo VIII).

7.2.1. O recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser interposto exclusivamente em 11/11/2026, com divulgação do resultado em 13/11/2026.

7.2.2. O recurso contra a não homologação da inscrição deverá ser interposto exclusivamente em 23/11/2026, com divulgação do resultado em 25/11/2026, anteriormente à publicação da relação definitiva de inscrições homologadas.

7.2.3. O recurso contra o resultado preliminar das provas objetiva e discursiva, incluindo a pontuação atribuída e a classificação preliminar, deverá ser interposto exclusivamente em 11/12/2026, com divulgação do resultado em 15/12/2026.

7.2.4. A homologação do resultado final ocorrerá em 18/12/2026, após a apreciação dos recursos tempestivamente interpostos, observadas as disposições dos itens 7.3 a 7.7 deste Edital.

7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, sem fundamentação, ou em desacordo com o presente Edital.

7.4. A Banca Examinadora constitui última instância para apreciação do recurso, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recurso adicional.

7.5. Da apreciação do recurso poderá resultar alteração da classificação inicialmente obtida, para posição superior ou inferior, ou, ainda, a desclassificação do(a) candidato(a) que deixar de atender aos requisitos estabelecidos neste Edital.

7.6. As decisões relativas aos recursos interpostos serão divulgadas coletivamente no sítio eletrônico oficial do PROEAJA, com a indicação do resultado de cada solicitação, identificada como deferida ou indeferida. A fundamentação e a análise do mérito de cada recurso serão comunicadas individualmente ao(à) respectivo(a) recorrente, pelos meios de comunicação estabelecidos neste Edital, assegurando-se o conhecimento dos motivos que fundamentaram a decisão.

7.7. As questões eventualmente anuladas terão a respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da apresentação de recurso.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. O(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio:

- a) ter sido aprovado(a) e classificado(a), na forma estabelecida neste Edital, no respectivo Edital de Abertura de Vaga e em suas eventuais retificações;
- b) estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de educação superior reconhecido pelo Ministério da Educação, observado o semestre mínimo de matrícula, quando exigido para a função, nos termos do respectivo Formulário de Vaga (Anexo IV);
- c) Não estar cursando os últimos 6 (seis) meses previstos para a conclusão do curso de graduação, considerando o calendário acadêmico e a previsão oficial de integralização curricular informada pela instituição de ensino;
- d) ter disponibilidade de horário compatível com a jornada de estágio prevista no item 1.10 deste Edital;
- e) não possuir vínculo de estágio remunerado em outra entidade, pública ou privada, tampouco vínculo profissional com entidade pública federal, estadual ou municipal, na forma da Declaração constante do Anexo X;
- f) não ter sido desligado(a), nos 6 (seis) meses anteriores à inscrição, de estágio custeado pela Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara em razão de descumprimento contratual, nos termos do item 1.13, “e”, deste Edital;
- g) Comprovar, no momento da convocação, desempenho acadêmico satisfatório, mediante apresentação de documentação oficial emitida pela instituição de ensino, que permita verificar a frequência às atividades acadêmicas e a média geral de rendimento escolar, observadas as normas acadêmicas da UNESP e as disposições deste Edital, especialmente o percentual mínimo de frequência de 70% (setenta por cento), previsto no item 4.5.1. O não atendimento aos requisitos acadêmicos estabelecidos poderá resultar na desclassificação do(a) candidato(a), nos termos dos itens 4.5.2 e 6.4 deste Edital.

8.2. O não atendimento a qualquer dos requisitos estabelecidos no item 8.1 impedirá a convocação e a formalização do estágio para a vaga correspondente, podendo resultar na desclassificação do(a) candidato(a), conforme a natureza do requisito não atendido.

8.2.1. Quando o impedimento decorrer exclusivamente do não atendimento a requisito específico da vaga, o(a) candidato(a) poderá permanecer no cadastro de reserva, desde que continue atendendo aos requisitos gerais deste Edital e possua classificação compatível com outras vagas disponíveis.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as), observada a estrita ordem de classificação e a compatibilidade de perfil com a vaga surgida, serão convocados(as) gradualmente, de acordo com as vagas que forem abertas durante a validade do Processo Seletivo, mediante comunicação enviada ao endereço eletrônico e/ou telefone informados no ato da inscrição.

9.1.1. A convocação observará a compatibilidade entre o(s) período(s) de disponibilidade informado(s) pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, conforme o Anexo IX, e o horário de estágio estabelecido pelo setor demandante, de acordo com suas necessidades de funcionamento e com as atividades previstas para a função.

9.1.1.1. Na ausência de compatibilidade entre a disponibilidade declarada e o horário exigido para a vaga, o(a) candidato(a) não será convocado(a) para aquela oportunidade, permanecendo na mesma posição da lista de classificação para eventual convocação futura, desde que haja vaga compatível com sua disponibilidade e sejam atendidos os demais requisitos deste Edital.

9.1.2. Esgotada a lista de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) de determinada função, inclusive o respectivo cadastro de reserva, eventual vaga remanescente não poderá ser preenchida mediante convocação de candidatos(as) classificados(as) em outras funções. O preenchimento da vaga dependerá de novo procedimento seletivo, observadas as necessidades institucionais, os requisitos específicos da função e as disposições legais aplicáveis.

9.2. A convocação informará o prazo, o local, o horário e os procedimentos para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos neste Edital, bem como para a formalização e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

9.2.1. A documentação poderá ser apresentada presencialmente ou encaminhada por meios eletrônicos oficialmente indicados na convocação, incluindo correio eletrônico, formulário digital ou plataforma institucional, observados os prazos, os formatos e as orientações estabelecidos pela instituição responsável.

9.2.2. A convocação deverá indicar expressamente os canais autorizados para o envio dos documentos e, quando necessário, as condições para apresentação dos originais, conferência das informações e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

9.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) manter atualizados seus dados de contato junto ao PROEAJA, nos termos do item 2.9, não cabendo reclamação em caso de convocação frustrada por ausência dessa atualização.

9.4. O(a) candidato(a) convocado(a) poderá requerer, uma única vez, sua reclassificação para o final da lista de aprovados(as), mediante requerimento fundamentado, conforme modelo do Anexo V, a ser apresentado no prazo indicado na convocação.

9.5. Uma vez aceita, a reclassificação terá caráter definitivo e não poderá ser cancelada pelo(a) candidato(a).

9.5.1. O(a) candidato(a) convocado(a) que optar pela desistência definitiva da vaga deverá formalizá-la por meio da Declaração de Desistência de Vaga, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital, encaminhada pelo canal e no prazo indicados na convocação. A desistência formalizada implicará a exclusão definitiva do(a) candidato(a) da respectiva lista de classificação, sem possibilidade de reclassificação ou de nova convocação neste Processo Seletivo. A desistência distingue-se do pedido de reclassificação previsto nos itens 9.4 e 9.5, que permite a permanência do(a) candidato(a) na lista, em sua última posição.

9.6. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer, no prazo estipulado na convocação, para a apresentação da documentação comprobatória dos requisitos, ressalvado pedido de reclassificação tempestivamente formulado.

10. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Para fins de comprovação dos requisitos exigidos neste Edital e formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar ao PROEAJA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, os seguintes documentos, observados os procedimentos e meios de apresentação previstos no item 9.2:

- a) Documento oficial de identidade (RG ou equivalente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Comprovante de matrícula regular em curso de educação superior, emitido pela instituição de ensino há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação;

- c) Histórico acadêmico atualizado e documento comprobatório da frequência regular no curso de educação superior, emitidos pela instituição de ensino;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) 1 (uma) fotografia recente, no formato 3 × 4 cm;
- f) Dados bancários, sendo conta corrente no Banco do Brasil de titularidade do(a) candidato(a), para fins de pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte;
- g) Declaração de Não Acúmulo de Estágio Remunerado e de Ausência de Vínculo Profissional com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo X deste Edital, devidamente preenchida, assinada e datada no momento da convocação.

10.2. No ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, conforme estabelecido no item 1.3 deste Edital, e comprovar essa condição mediante apresentação de documento oficial de identificação com data de nascimento.

10.3. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, ou a apresentação de documentos falsos ou inválidos, elimina definitivamente o(a) candidato(a) do processo seletivo.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) candidato(a) será convocado(a) para as providências de formalização eletrônica do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), celebrado entre o(a) estagiário(a), a Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara (parte concedente) e a respectiva instituição de ensino, com a interveniência do PROEAJA como Agente de Integração, nos termos do art. 3º, II, da Lei Federal n.º 11.788/2008, dispensado o comparecimento presencial exclusivamente para a assinatura do instrumento.

11.2. O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado em meio eletrônico, mediante assinatura da Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara, da instituição de ensino e do(a) estagiário(a), devendo o documento eletrônico devidamente assinado ser disponibilizado a todas as partes para consulta, guarda e comprovação da formalização do estágio.

11.3. O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado por meio de assinatura eletrônica de todas as partes, dispensada a retirada de via impressa em unidade ou posto de atendimento do PROEAJA, observada a plataforma de assinatura eletrônica adotada pela Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara e pela respectiva instituição de ensino.

11.4. O(a) estudante somente poderá iniciar o estágio mediante a apresentação da via do Termo de Compromisso assinada por todas as partes, cabendo à Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara fiscalizar e manter esse controle.

11.5. No momento da assinatura do TCE, o(a) estudante será orientado(a) sobre as informações gerais relativas ao estágio, a relação estagiário(a)/concedente e as normas de conduta aplicáveis.

11.6. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, no prazo estipulado na convocação, deixar de cumprir as providências necessárias à formalização eletrônica do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e ao início das atividades, ressalvado o pedido de reclassificação tempestivamente formulado e as demais hipóteses expressamente previstas neste Edital.

12. DO ACOMPANHAMENTO, DA SUPERVISÃO E DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

12.1. O(a) estagiário(a) será supervisionado(a) pelo responsável pela Seção, Departamento ou outro órgão da Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara ao qual estiver vinculado(a), que atuará como agente de contato junto Seção Técnica de Gestão de Pessoas para os assuntos relacionados ao estágio.

12.2. O(a) supervisor(a) controlará a frequência mensal do(a) estagiário(a) e a encaminhará à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da FCL/CAR, bem como preencherá os relatórios de atividades exigidos pela Lei Federal n.º 11.788/2008, disponibilizados pelo PROEAJA por meio de seu portal.

Da Comunicação de Ocorrências Relativas à Situação Acadêmica do(a) Estagiário(a)

12.3. A instituição de ensino na qual o(a) estagiário(a) estiver matriculado(a), a Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara, na condição de parte concedente, e o(a) estagiário(a), no âmbito de suas respectivas responsabilidades, deverão comunicar formalmente ao PROEAJA as alterações ou ocorrências de que tenham conhecimento que possam comprometer a regularidade do vínculo acadêmico e, consequentemente, as condições necessárias à continuidade do estágio, observadas as seguintes disposições:

12.3.1. Das responsabilidades da instituição de ensino e da parte concedente

A instituição de ensino na qual o(a) estagiário(a) estiver matriculado(a) é responsável pelo acompanhamento e pela confirmação da regularidade do vínculo acadêmico, devendo comunicar formalmente ao PROEAJA, quando identificadas, situações como abandono do curso, conclusão da graduação, trancamento de matrícula ou transferência para outra instituição de ensino. A Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara, na condição de parte concedente, deverá igualmente comunicar ao PROEAJA as ocorrências dessa natureza de que tomar conhecimento no acompanhamento do estágio, encaminhando as informações disponíveis para a adoção das providências administrativas cabíveis.

12.3.2. Da responsabilidade do(a) estagiário(a)

O(a) estagiário(a) deverá informar ao PROEAJA, tão logo tenha conhecimento, qualquer alteração em sua situação acadêmica que possa comprometer a manutenção dos requisitos exigidos para o estágio, independentemente de comunicação realizada pela instituição de ensino.

12.3.3. Do canal oficial de comunicação

As comunicações previstas neste item deverão ser formalizadas por meio do endereço eletrônico estagio@proeaja.com.br, que constituirá o canal oficial para o registro, o compartilhamento de informações e o acompanhamento das ocorrências relativas à situação acadêmica do(a) estagiário(a).

12.3.4. Das providências decorrentes

As ocorrências que impliquem a perda dos requisitos necessários à manutenção do estágio ensejarão sua interrupção imediata e a adoção das providências para rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, observadas as disposições do item 1.13, alínea “b”, deste Edital.

12.4. O desligamento do(a) estagiário(a) ocorrerá nas hipóteses previstas no item 1.13 deste Edital, cabendo à Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara comunicar o fato ao PROEAJA, para as providências administrativas cabíveis, inclusive a eventual abertura de nova vaga e convocação de candidato(a) remanescente do cadastro de reserva, nos termos do item 9 deste Edital.

12.5. Ao término do estágio, mediante aproveitamento satisfatório, será expedido, pela Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara, Certificado de Estágio discriminando as atividades desenvolvidas e o respectivo período.

13. DOS CONCEITOS PARA FINS DESTE EDITAL

13.1. Estágio: ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 11.788/2008.

13.2. Estágio não obrigatório: aquele desenvolvido como atividade opcional, cuja carga horária não é requisito para aprovação e obtenção de diploma, acrescida à carga horária regular e obrigatória, nos termos do art. 2º, §2º,

da Lei Federal n.º 11.788/2008. O estágio não obrigatório é remunerado por meio do pagamento de bolsa-auxílio e auxílio-transporte, nos valores e condições previstos no item 1.5 deste Edital.

13.3. Parte concedente: a Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara, integrante da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, na condição de órgão da Administração Pública Estadual que oferece o estágio.

13.4. Agente de Integração: o PROEAJA, entidade que, sem ônus para os estudantes, para as instituições de ensino e para as partes concedentes, atua como intermediário no processo de estágio, nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 11.788/2008.

13.5. Termo de Compromisso de Estágio (TCE): instrumento que formaliza a relação de estágio entre o(a) estudante, a parte concedente e a instituição de ensino, indispensável à validade do estágio, nos termos do art. 3º, II, da Lei Federal n.º 11.788/2008.

13.6. Supervisor(a) de estágio: profissional da parte concedente, com formação ou experiência na área do estágio, responsável por orientar e supervisionar o(a) estagiário(a), nos termos do art. 9º, III, da Lei Federal n.º 11.788/2008.

13.7. Cadastro de reserva: relação de candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas imediatamente ofertadas, a ser utilizada para o preenchimento de vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, observada a ordem de classificação.

13.8. Bolsa-auxílio: contraprestação financeira mensal devida ao(à) estagiário(a) do estágio não obrigatório, nos valores fixados no item 1.5 deste Edital.

13.9. Auxílio-transporte: benefício destinado a custear o deslocamento do(a) estagiário(a), concedido no valor mensal fixo estabelecido no item 1.6 deste Edital, calculado com base na média de 22 (vinte e dois) dias de estágio por mês e no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por dia de referência, observadas as demais condições e a possibilidade de reajuste previstas naquele item.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Da Publicidade e da Transparência do Edital

14.1. A publicidade do presente Edital será assegurada pelo PROEAJA, em articulação com a Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara (FCL/CAR – UNESP), mediante divulgação de seu extrato nos respectivos sítios eletrônicos institucionais, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e do acesso à informação.

14.1.1. O inteiro teor deste Edital, incluindo seus anexos, eventuais retificações, comunicados e demais informações oficiais relativas ao Processo Seletivo, ficará disponível para consulta pública no sítio eletrônico do PROEAJA (www.proeaja.com.br), constituindo referência para o acompanhamento das etapas e dos procedimentos pelos(as) candidatos(as).

14.1.2. A Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara poderá divulgar, em seus canais institucionais, o Edital, seu extrato e as informações pertinentes ao Processo Seletivo, de forma articulada com o PROEAJA, assegurando a correspondência entre as informações publicizadas pelas instituições.

14.1.3. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando legalmente exigível, observará as disposições aplicáveis ao Contrato Administrativo n.º 07/2026-FCL/CAR e as responsabilidades institucionais relativas à publicidade dos atos administrativos.

14.2. Todas as informações relativas à inscrição, às fases do processo seletivo e à convocação deverão ser obtidas junto ao PROEAJA, pelos canais indicados neste Edital.

14.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão formal da Administração, nos termos do item 3.7 do Termo de Referência n.º 51/2026. Durante o prazo de validade, incluída eventual prorrogação formalmente autorizada, a Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara poderá convocar candidatos(as) aprovados(as) para vagas compatíveis, observadas as demais disposições deste Edital.

14.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos fixados neste Edital e nos Editais de Abertura de Vaga, tampouco serão aceitos documentos apresentados fora dos prazos estabelecidos.

14.5. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora, no que a cada um couber, ouvida, quando necessário, a Seção Técnica de Gestão de Pessoas da FCL/CAR.

14.6. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, tornada sem efeito a classificação, ou rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, desde que verificadas falsidade ou inexatidão de declarações ou documentos, ou irregularidade na inscrição.

14.7. O PROEAJA e a Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara não se responsabilizam por quaisquer textos ou publicações referentes a este Processo Seletivo veiculados por meios diversos dos oficiais indicados neste Edital.

14.8. Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento a que se referirem, mediante Edital de Retificação, sendo de responsabilidade dos(as) interessados(as) o acompanhamento de suas eventuais republicações.

14.9. A lista de cadastro de reserva será utilizada à medida que surgirem novas vagas durante a validade do Processo Seletivo, prevalecendo as condições e os requisitos previstos neste Edital.

14.10. Aplicam-se, subsidiariamente, no que não conflitar com a Lei Federal n.º 11.788/2008, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Estadual n.º 52.756/2008, da Resolução SOG-2, de 18 de janeiro de 2022, e das demais normas aplicáveis ao Contrato Administrativo n.º 07/2026-FCL/CAR.

14.11. Integram o presente Edital, para todos os fins, os seguintes Anexos:

Anexo I – Quadro-Resumo de Orientação ao Candidato;

Anexo II – Declaração de Autenticidade de Documentos e Informações;

Anexo III – Requerimento de Vaga como Pessoa com Deficiência (PCD);

Anexo IV – Quadro de Vagas, Atividades Desenvolvidas e Requisitos por Área de Formação;

Anexo V – Requerimento de Reclassificação em Processo Seletivo;

Anexo VI – Modelo de Recurso Administrativo;

Anexo VII – Declaração de Desistência de Vaga;

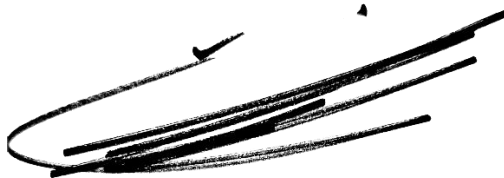
Anexo VIII – Cronograma;

Anexo IX – Formulário de Inscrição;

Anexo X – Declaração de Não Acúmulo de Estágio Remunerado e de Ausência de Vínculo Profissional com a Administração Pública;

Anexo XI – Quadro de Composição da Prova.

14.11.1. O Anexo I – Quadro-Resumo de Orientação ao Candidato possui caráter informativo e sintetiza as principais disposições, etapas e prazos do Processo Seletivo. O Anexo VIII constitui o Cronograma Oficial, cuja observância é obrigatória, sem prejuízo das demais disposições deste Edital e das retificações oficialmente publicadas.



RODOLFO MESSALI
Presidente do PROEAJA
Agente de Integração de Estágios

ANEXO I QUADRO-RESUMO DE ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO

Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior – PROEAJA/UNESP – FCL/CAR – Nº 01/2026

Este quadro possui caráter informativo e não substitui a leitura integral do Edital, seus anexos e eventuais retificações.

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Ação / informação	Data / prazo	Orientação ao candidato
Publicação do Edital	26/10/2026	Consultar o Edital completo e seus anexos em www.proeaja.com.br .
Inscrições	29/10 a 16/11/2026	Inscrição exclusivamente eletrônica; selecionar uma função e anexar os documentos exigidos.
Taxa de inscrição	Até 16/11/2026	R\$ 50,00, salvo isenção deferida; seguir as instruções oficiais de pagamento.
Pedido de isenção	Até 05/11/2026	Solicitar no formulário eletrônico e anexar a comprovação da hipótese de isenção.
Resultado dos pedidos de isenção	09/11/2026	Consultar publicação no site oficial.
Recurso sobre isenção	11/11/2026	Protocolar recurso eletronicamente, conforme Edital.
Resultado dos recursos de isenção	13/11/2026	Consultar o resultado e, se não houver isenção, efetuar o pagamento até 16/11/2026.
Publicação da relação preliminar de inscrições homologadas e não homologadas	19/11/2026	Consultar a situação preliminar da inscrição e, se necessário, apresentar recurso no prazo previsto.
Recurso contra a não homologação da inscrição	23/11/2026	Protocolar recurso fundamentado, nos termos do item 7 e do Anexo VI.
Resultado dos recursos de inscrição	25/11/2026	Consultar o resultado dos recursos contra a não homologação.
Lista definitiva de inscrições homologadas	25/11/2026	Verificar a relação definitiva de candidatos(as) aptos(as) à prova.
Divulgação do local das provas	25/11/2026	Consultar o Edital de Convocação e a lista definitiva de inscrições homologadas, publicados em 25/11/2026.
Provas objetiva e discursiva	05/12/2026, 14h às 17h	Chegar até 13h20, com documento oficial com foto e caneta azul ou preta. As provas objetiva e discursiva serão realizadas conjuntamente, das 14h às 17h, com duração total de 3 (três) horas, sem divisão obrigatória do tempo entre as avaliações. O(a) candidato(a) poderá administrar o tempo disponível, observadas as orientações da Banca Examinadora e o item 5.3 deste Edital.
Composição das provas	05/12/2026	Objetiva: 18 questões (18 pontos). Discursiva: 2 questões específicas (6 pontos cada; total de 12).
Resultado preliminar	09/12/2026	Consultar notas e classificação preliminar.
Recurso sobre resultado	11/12/2026	Protocolar recurso eletrônico, nos termos do Edital.
Resultado dos recursos	15/12/2026	Consultar decisões divulgadas.
Homologação do resultado final	17/12/2026	Consultar a homologação e acompanhar futuras convocações.
Convocação para estágio	Conforme surgimento de vagas	Observar a classificação, requisitos, documentação e prazos de convocação.

Nota: As etapas, datas e prazos apresentados neste Quadro-Resumo correspondem ao Cronograma Oficial do Processo Seletivo, constante do Anexo VIII deste Edital. O(A) candidato(a) deverá observar integralmente as disposições do referido cronograma, bem como acompanhar eventuais retificações e comunicados publicados nos canais oficiais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Esta declaração deverá ser preenchida, datada e assinada pelo(a) candidato(a), refletindo sua situação na data da inscrição, e anexada, em formato digital, ao Formulário de Inscrição (Anexo IX), no ato da inscrição, conforme o item 2.3 deste Edital.

Eu, _____, CPF n.º _____,
_____, RG n.º _____, com endereço na Rua/Avenida
_____, Bairro _____,
Araraquara/SP, CEP _____, DECLARO que os documentos e informações apresentados para
a inscrição no Processo Seletivo PROEAJA n.º 01/2026, sejam eles cópias fotostáticas, digitais ou originais, são
verídicos e fiéis. DECLARO, ainda, ter conhecimento dos termos do Capítulo III – Da Falsidade Documental, do
Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n.º 2.848/1940, arts. 296 a 299), estando ciente de que a falsidade da presente
declaração poderá ensejar a eliminação do processo seletivo, o cancelamento do Termo de Compromisso de
Estágio e as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Araraquara/SP, ____ / ____ / 2026.

Declarante

ANEXO III

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Processo Seletivo PROEAJA n.º 01/2026 – Estágio UNESP/FCL-CAr

Nome do(a) candidato(a): _____

N.º de inscrição: _____

Função pretendida (conforme Anexo IV): _____

Vem REQUERER inscrição para concorrer às vagas reservadas a PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), conforme o item 3.4 deste Edital, para a função pretendida indicada acima.

Tipo e grau da deficiência: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID: _____

Nome do(a) médico(a) responsável pelo laudo: _____

Necessita de condição especial para a realização das provas, nos termos do item 3.5? () Sim () Não

Em caso afirmativo, especificar: _____

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO (item 3.4):

() Laudo médico, original ou cópia legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID.

() Este Requerimento de Vaga como Pessoa com Deficiência (Anexo III), devidamente preenchido.

Orientação: assinalar a opção “Pessoa com Deficiência” no Formulário de Inscrição (Anexo IX) e anexar os documentos acima no ato da inscrição. A solicitação de condição especial para as provas será analisada conforme o item 3.5.

Declaro estar ciente de que a ausência dos documentos previstos no item 3.4 implicará participação exclusivamente pela ampla concorrência, conforme o item 3.7 do Edital.

Araraquara/SP, ____ / ____ / 2026.

Declarante/Responsável

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E REQUISITOS POR ÁREA DE FORMAÇÃO

As funções estão agrupadas em 4 (quatro) Provas – Branca, Verde, Azul e Amarela – nos termos do item 1.14; a cada Prova corresponde uma lista própria de classificação, nos termos do item 6.2.

QUADRO COMPARATIVO DAS FUNÇÕES, CORES DAS PROVAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

Função	Cor da prova	Área de atuação / atividades	Cursos de graduação elegíveis
Função I	Branca	Produção Gráfica e Digital; Apoio Audiovisual	Design, Design Gráfico, Publicidade e Propaganda, Artes Visuais, Produção Audiovisual, Imagem e Som, Produção Multimídia, Fotografia, Comunicação Social, Jornalismo, Marketing, Letras e Design Digital. Período: Qualquer período do curso, desde que não estejam cursando os últimos 6 (seis) meses previstos para sua conclusão, conforme o item 8.1, alínea “c”.
Função II	Verde	Apoio Administrativo em Setores Acadêmicos; Apoio Administrativo em Setores Administrativos	Administração, Administração Pública, Processos Gerenciais, Ciências Sociais, Pedagogia, Gestão de RH, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Gestão Empresarial, Secretariado Executivo, Letras, Comunicação Social, Jornalismo, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Redes de Computadores, Análise, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação. Biblioteconomia, Ciência da Informação e Arquivologia. Período: Qualquer período do curso, desde que não estejam cursando os últimos 6 (seis) meses previstos para sua conclusão, conforme o item 8.1, alínea “c”
Função II	Verde	Diretoria de Informática (Atendimento ao Público)	
Função II	Verde	Biblioteca (Atendimento ao Público)	
Função III	Azul	Diretoria de Informática (Suporte ao Usuário)	Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Gestão da Tecnologia da Informação ou áreas correlatadas. Período: Qualquer período do curso, desde que não estejam cursando os últimos 6 (seis) meses previstos para sua conclusão, conforme o item 8.1, alínea “c”
Função IV	Amarela	Biblioteca (Manipulação de Materiais Bibliográficos)	Biblioteconomia, Ciência da Informação ou Arquivologia. Período: A partir do 3º (terceiro) semestre do curso de graduação, desde que não estejam cursando os últimos 6 (seis) meses previstos para sua conclusão, conforme o item 8.1, alínea “c”.

CONTROLE DA SEQUÊNCIA GLOBAL DAS OPORTUNIDADES E RESERVA PcD

Para aplicação dos itens 3.1.2, 3.1.4 e 3.1.8, as 17 (dezesete) vagas imediatas são numeradas cumulativamente segundo a ordem das áreas de atuação descritas neste Anexo. A 10ª oportunidade integra a Função II – Prova Verde, na área de Atendimento ao Público da Diretoria Técnica de Informática, e é identificada como a primeira reserva ordinária PcD. As reservas ordinárias seguintes correspondem à 20ª e à 30ª oportunidades, se efetivamente disponibilizadas, com a função correspondente identificada em registro administrativo prévio, observados os itens 3.1.4 a 3.1.8.

Posição global	Função / prova	Área de atuação	Modalidade
1ª	I – Branca	Produção Gráfica e Digital	Ampla concorrência
2ª a 3ª	I – Branca	Apoio Audiovisual	Ampla concorrência
4ª	II – Verde	Apoio Administrativo em Setores Acadêmicos	Ampla concorrência
5ª a 7ª	II – Verde	Apoio Administrativo em Setores Administrativos	Ampla concorrência
8ª a 9ª	II – Verde	Diretoria Técnica de Informática – Atendimento ao Público	Ampla concorrência
10ª	II – Verde	Diretoria Técnica de Informática – Atendimento ao Público	1ª reserva ordinária PcD
11ª a 12ª	II – Verde	Diretoria Técnica de Informática – Atendimento ao Público	Ampla concorrência
13ª a 15ª	II – Verde	Biblioteca – Atendimento ao Público	Ampla concorrência
16ª	III – Azul	Diretoria Técnica de Informática – Suporte ao Usuário	Ampla concorrência
17ª	IV – Amarela	Biblioteca – Manipulação de Materiais Bibliográficos	Ampla concorrência
20ª	A identificar	Conforme disponibilização futura	2ª reserva ordinária PcD
30ª	A identificar	Conforme disponibilização futura	3ª reserva ordinária PcD

QUADRO DE VAGAS, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E JORNADA DE TRABALHO

Nos termos dos itens 1.9.1, 1.14.2 e 8.1 deste Edital e do item 5.22.10 do Termo de Referência n.º 51/2026, as vagas, jornadas, horários e atividades estão discriminados a seguir. Eventuais alterações posteriores à publicação observarão os procedimentos de retificação e divulgação previstos no Edital.

Função I – Prova Branca

Produção Gráfica e Digital

Local de atuação	Seção Técnica de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (STAEPE)
Vagas	1 (uma) vaga imediata + cadastro de reserva
Carga horária	20 (vinte) horas semanais
Horário(s)	1 vaga diurna: das 8h às 12h e – 4h/diárias – bolsa-auxílio de R\$ 525,05
Atividades	• elaboração de peças gráficas utilizando o Canva; • edições básicas de vídeos; • edição de fotografias e imagens utilizando o Canva e/ou ferramentas da Adobe, como o Photoshop; • recebimento, organização e resposta às demandas de criação de artes recebidas por e-mail; • apoio às demais atividades relacionadas à comunicação visual e às demandas da seção.
Perfil desejado do(a) estagiário(a)	criatividade, organização, atenção aos detalhes, boa comunicação oral e escrita, comprometimento com prazos e facilidade para trabalhar em equipe; é desejável possuir conhecimentos básicos de Canva e de ferramentas de edição de imagens e vídeos.

Apoio Audiovisual

Local de atuação	Seção Técnica de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (STAEPE)
Vagas	2 (duas) vagas imediatas + cadastro de reserva
Carga horária	20/ horas semanais
Horário(s)	1 vaga diurna: das 8h às 15h:30m – 6/h diárias, com 01h de intervalo – bolsa-auxílio de R\$ 787,58; 01 vaga noturna: das 18h às 22h – 4/horas diárias – bolsa-auxílio de R\$ 525,05
Atividades	• atendimento telefônico e suporte técnico aos docentes; • atendimento e suporte técnico presencial nas salas de aula; • suporte técnico a eventos acadêmicos e científicos realizados em anfiteatros e salas de aula; • realização de transmissões ao vivo de eventos pela internet (YouTube e/ou outras plataformas), utilizando ferramentas de streaming, como o StreamYard; • operação de mesas de áudio, switches, microfones e receptores; • realização de registros fotográficos e audiovisuais de eventos acadêmicos e científicos com câmeras profissionais; • apoio às demais atividades inerentes às atribuições da Seção.
Perfil desejado do(a) estagiário(a)	conhecimentos básicos de informática, facilidade para aprender a operar equipamentos, capacidade de solucionar problemas simples, organização, pontualidade, boa comunicação e cordialidade no atendimento.

Função II – Prova Verde

Apoio Administrativo em Setores Acadêmicos

Local de atuação	Seção Técnica de Pós-Graduação, Seção Técnica de Graduação, Seção Técnica Acadêmica, Núcleo de Apoio ao Estudante, Departamentos de Ensino, entre outros
Vagas	01 (uma) vaga imediatas + cadastro de reserva
Carga horária	01 vagas imediatas para 30h/semanais; sendo 06h/diárias e; cadastro de reserva para 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais
Horário(s)	01 vagas diurnas: das 9h às 16h – 06h/diárias, com 01h de intervalo – bolsa-auxílio de R\$ 787,58; - cadastro de reserva: R\$ 525,05 para 20h semanais ou R\$ 787,58 para 30h semanais, conforme a vaga
Atividades	• emissão e elaboração de documentos administrativos e relatórios simples; • digitalização, arquivo e organização de documentos, prontuários e processos; • alimentação de sistemas e páginas da internet e demais mídias virtuais; • conferência de dados e informações; • levantamento de dados para condução de pesquisas e formação de cadastros da área; • manutenção de cadastros dos usuários; • atendimento aos usuários da área; • apoio às demais demandas da área.
Perfil desejado do(a) estagiário(a)	organização, responsabilidade, atenção aos detalhes, boa comunicação oral e escrita, cordialidade no atendimento aos usuários, comprometimento com prazos, facilidade para trabalhar em equipe, conhecimentos básicos em informática, facilidade para utilizar sistemas e postura ética e discreta no tratamento de informações pessoais de alunos e docentes.

Apoio Administrativo em Setores Administrativos

Local de atuação	Seção Técnica de Gestão de Pessoas, Seção Técnica de Finanças, Seção Técnica de Materiais, Seção Técnica de Saúde, entre outros
Vagas	03 (três) vagas imediatas + cadastro de reserva
Carga horária	Vaga 01 - 06h diárias - 30h semanais; Vaga 02 - 04h/ diárias - 20h/semanais Vaga 03 - 04h/diárias - 20h/semanais cadastro de reserva para 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais
Horário(s)	Vaga 01 - das 10h às 17h, com 01h de intervalo; 06h/diárias – bolsa-auxílio de R\$ 787,58; Vaga 02 - das 08h às 12h, com 04h/diárias – bolsa-auxílio de R\$ 525,05; Vaga 03 - das 13h às 17h, com 04h/diárias – bolsa-auxílio de R\$ 525,05; cadastro de reserva: R\$ 525,05 para 20h semanais ou R\$ 787,58 para 30h semanais, conforme a oportunidade disponibilizada
Atividades	• emissão e elaboração de documentos; • digitalização, arquivo e organização de documentos e processos; • alimentação de sistemas; • conferência de dados e informações;

	• atendimento ao público (e-mail, telefone e presencial); • atualização da página da Seção; • controle do recebimento, distribuição e tramitação de documentos, processos e correspondências; • apoio às demais rotinas da Seção.
Perfil desejado do(a) estagiário(a)	domínio de recursos de informática básica, bom relacionamento interpessoal, boa comunicação oral e escrita, cordialidade no atendimento ao público, comprometimento com prazos, capacidade de trabalhar em equipe e postura ética e discreta no tratamento de informações pessoais e funcionais.

Diretoria de Informática (Atendimento ao Público)

Local de atuação	Diretoria Técnica de Informática
Vagas	5 (cinco) vagas imediatas + cadastro de reserva
Carga horária	20/ horas semanais
Horário(s)	Vaga 01 - das 08h às 12h, - com 04 horas diárias – bolsa-auxílio de R\$ 525,05 Vaga 02 - das 10h às 14h - com 04 horas diárias – bolsa-auxílio de R\$ 525,05 Vaga 03 - das 13h às 17h - com 04 horas diárias – bolsa-auxílio de R\$ 525,05 Vaga 04 - das 16h às 20h - com 04 horas diárias – bolsa-auxílio de R\$ 525,05 Vaga 05 - das 18h às 22h - com 04 horas diárias – bolsa-auxílio de R\$ 525,05
Atividades	• atendimento ao público na recepção dos Laboratórios Didáticos de Informática; • orientação aos usuários sobre a utilização dos recursos dos laboratórios; • preparação dos laboratórios para aulas; • suporte aos docentes; • apoio às demais demandas da área.
Perfil desejado do(a) estagiário(a)	conhecimentos em informática, facilidade para utilizar equipamentos e sistemas, organização, responsabilidade, proatividade, facilidade para identificar e lidar com problemas simples, boa comunicação, cordialidade para atender e orientar os usuários e capacidade de prestar suporte aos docentes.

Biblioteca (Atendimento ao Público)

Local de atuação	Seções da Biblioteca da FCL/CAr ou Biblioteca da Chácara Sapucaia
Vagas	3 (três) vagas imediatas + cadastro de reserva
Carga horária	20/ horas semanais - sendo 04h/ diárias
Horário(s)	Vaga 01 - das 09h às 13h, - com 04 horas diárias – bolsa-auxílio de R\$ 525,05 Vaga 02 - das 15h às 19h, - com 04 horas diárias – bolsa-auxílio de R\$ 525,05 Vaga 03 - das 18h às 22h, - com 04 horas diárias – bolsa-auxílio de R\$ 525,05
Atividades	• atendimento ao público no balcão de atendimento, por telefone ou redes sociais; • empréstimo e devolução de materiais bibliográficos no sistema da Biblioteca; • manuseio, organização e guarda de material bibliográfico e documental em qualquer suporte, como carrinhos, estantes, entre outros; • coleta de dados referente à consulta de materiais bibliográficos do acervo no sistema da Biblioteca, para fins estatísticos;

	• busca de materiais bibliográficos no acervo; • orientação aos usuários quanto ao uso do sistema e dos serviços da biblioteca; • preparação técnica, higienização e pequenos reparos de materiais bibliográficos; • auxílio nas rotinas internas das seções: Seção Técnica de Referência e Atendimento ao Usuário e Documentação (STRAUD) e Seção Técnica de Aquisição e Tratamento da Informação (STATI).
Perfil desejado do(a) estagiário(a)	domínio de recursos de informática básica, proatividade, organização, responsabilidade, boa comunicação oral e escrita e cordialidade no atendimento ao público.

Função III - Prova Azul

Suporte ao Usuário

Local de atuação	Diretoria Técnica de Informática
Vagas	01 (uma) vaga imediata + cadastro de reserva
Carga horária	20/ horas semanais
Horário(s)	Vaga 01 - das 08h às 12h, - com 04/ horas diárias – bolsa-auxílio de R\$ 525,05
Atividades	- atendimento aos usuários efetuando registro e acompanhamento de chamados; diagnósticos e solução de problemas técnicos; - manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos; - instalação e configuração de equipamentos, sistemas operacionais, suítes de aplicativos de escritórios e softwares; - verificações básicas de conectividade e redes; - atendimentos presenciais nos setores; - registro dos procedimentos e soluções nos sistemas de chamados; - organização de equipamentos; - auxílio no controle e inventário dos recursos de informática; - apoio às demais demandas da área.
Perfil desejado do(a) estagiário(a)	- conhecimentos básicos de hardware e manutenção de computadores, instalação e configuração de sistemas operacionais; suítes de aplicativos de escritórios e softwares em geral; organização para registrar atendimentos e procedimentos; boa comunicação e atendimento ao usuário; capacidade de trabalhar em equipe; proatividade e disposição para aprender.

Função IV – Prova Amarela

Biblioteca (Manipulação de Materiais Bibliográficos)

Local de atuação	Seções da Biblioteca da FCL/CAR ou Biblioteca da Chácara Sapucaia
Vagas	01 (uma) vaga imediata + cadastro de reserva
Carga horária	20/horas semanais - sendo 04h/ diárias
Horário(s)	Vaga 01 - dois horários disponíveis, a escolha do estudante, sendo: - das 09h às 13h, - com 04 h/diárias – bolsa-auxílio de R\$ 525,05 ou - das 12h às 16h, - com 04h/diárias – bolsa-auxílio de R\$ 525,05 ou
Atividades	• Catalogação, classificação e indexação de materiais bibliográficos, utilizando regras e sistemas específicos; • Preparação técnica, higienização e pequenos reparos de materiais bibliográficos; • Realização de serviços de Comutação e Empréstimo entre Bibliotecas; • Atendimento ao público no balcão de atendimento, por telefone ou redes sociais; • Operação em sistemas de Biblioteca (Alma e Athena); • Manuseio, organização e guarda de material bibliográfico e documental em qualquer suporte como carrinhos, estantes, entre outros; • Coleta de dados referente à consulta de materiais bibliográficos do acervo no sistema da Biblioteca para fins estatísticos e busca de materiais bibliográficos no acervo; • Normalização documentária e revisão técnica; • Orientação ao usuário quanto ao uso do sistema Athena e dos serviços da biblioteca; • Suporte nas rotinas internas das seções: Seção Técnica de Referência e Atendimento ao Usuário e Documentação (STRAUD) e Seção Técnica de Aquisição e Tratamento da Informação (STATI).
Perfil desejado do(a) estagiário(a)	domínio de recursos de informática básica, proatividade, organização, responsabilidade, boa comunicação oral e escrita, conhecimento em Normas e padrões da ABNT e Código de Catalogação AACR2.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO PROEAJA N.º 01/2026

Eu, _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, venho, respeitosamente, expor e requerer o que segue:

O(a) requerente foi aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE NÍVEL SUPERIOR, destinado à Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara (UNESP/FCL-CAR), aberto pelo Edital PROEAJA n.º 01/2026, na _____ colocação.

Em decorrência da convocação realizada em ____/____/____, para apresentação da documentação e adoção das providências de formalização do estágio, venho requerer, nos termos dos itens 9.4 e 9.5 do Edital, minha reclassificação para a última posição da lista de aprovados(as), pela seguinte justificativa:

_____.

Declaro estar ciente de que este pedido de reclassificação poderá ser apresentado uma única vez neste Processo Seletivo e de que, uma vez deferido, produzirá efeitos definitivos, não podendo ser cancelado a meu pedido. Reconheço que permanecerei na lista de aprovados(as), na última posição, ficando autorizada a convocação do(a) próximo(a) candidato(a), observadas as regras do Edital. Nestes termos, peço deferimento.

Araraquara/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) requerente

ANEXO VI

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo PROEAJA n.º 01/2026, destinado a vagas de estágio na Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara (UNESP/FCL-CAr).

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço completo: _____

Número de inscrição: _____

Etapas objeto do recurso: _____

Ato ou decisão contestada (identificar o resultado, comunicado ou decisão): _____

Data de publicação ou divulgação do ato contestado: ____/____/____

Meio de publicação ou divulgação, se conhecido: _____

Fundamentação do recurso (descrever os fatos, os motivos da discordância e, quando cabível, os documentos que a sustentam):

Pedido específico do(a) recorrente (indicar claramente a providência ou revisão solicitada):

Este formulário poderá ser utilizado para recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição (11/11/2026), contra a não homologação da inscrição (23/11/2026) ou contra o resultado preliminar das provas e a classificação preliminar (11/12/2026), observados os procedimentos e prazos dos itens 7.2 a 7.2.3 e do Anexo VIII. A apreciação e a divulgação da decisão observarão o item 7.6 deste Edital.

Araraquara/SP, ____ de _____ de 2026.

Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, brasileiro(a),
inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) à Rua
_____, n.º _____, Bairro _____,
Araraquara/SP, candidato(a) aprovado(a) no Edital PROEAJA n.º 01/2026, classificado(a) em _____
lugar para o provimento de vaga de estágio na Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara
(UNESP/FCL-CAr), conforme resultado final homologado em ____/____/____, venho, pela presente,
DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA à vaga para a qual fui convocado(a), por meio de lista publicada no sítio
eletrônico do PROEAJA em ____/____/____.

Araraquara/SP, ____ de _____ de 2026.

Declarante

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O presente Cronograma reúne as etapas, datas e prazos oficiais do Processo Seletivo, orientando a execução dos procedimentos institucionais e o acompanhamento pelos(as) candidatos(as), conforme este Edital. O Anexo I apresenta uma síntese orientativa destas informações.

Evento	Data
Publicação do Edital de Abertura de Vaga	26/10/2026
Abertura das inscrições	29/10/2026
Encerramento do prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/11/2026
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	09/11/2026
Prazo para recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição	11/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos sobre isenção da taxa de inscrição	13/11/2026
Encerramento das inscrições e prazo final para pagamento da taxa de R\$ 50,00 (salvo isenção deferida)	16/11/2026
Publicação da relação preliminar de inscrições homologadas e não homologadas	19/11/2026
Prazo para interposição de recurso contra a não homologação da inscrição	23/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra a não homologação da inscrição	25/11/2026
Publicação da relação definitiva de inscrições homologadas e candidatos(as) aptos(as) à prova	25/11/2026
Divulgação do local das provas por Edital de Convocação	25/11/2026
Aplicação da prova objetiva e da prova discursiva	05/12/2026, das 14h às 17h
Publicação do resultado preliminar	09/12/2026
Prazo para recurso quanto ao resultado preliminar	11/12/2026
Publicação do resultado dos recursos	15/12/2026
Publicação da homologação do resultado final	17/12/2026

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE NÍVEL SUPERIOR – FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS, CÂMPUS DE ARARAQUARA (UNESP/FCL-CAR)

Este formulário tem caráter exclusivamente informativo, destinado a permitir que o(a) candidato(a) tome ciência, antecipadamente, dos dados e documentos que serão solicitados no formulário eletrônico de inscrição. A inscrição somente se aperfeiçoa mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico do PROEAJA (www.proeaja.com.br), nos termos do item 2.1 deste Edital, não sendo válido, para fins de inscrição, o preenchimento manual deste Anexo.

Nome do(a) candidato(a): _____

Data de nascimento: ____/____/____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Instituição de ensino: _____

Curso: _____

Semestre em curso: _____ RA/matricula: _____

Função de Atuação Pretendida:

Assinale uma, dentre as que estiverem com vaga aberta neste Edital de Abertura de Vaga, nos termos do item 1.14:

- () **Função I – Prova Branca** - Produção Gráfica e Digital; Apoio Audiovisual
- () **Função II – Prova Verde** - Apoio Administrativo em Setores Acadêmicos; Apoio Administrativo em Setores Administrativos
- () **Função III – Prova Azul** - Diretoria de Informática (Atendimento ao Público)
- () **Função IV – Prova Amarela**- Biblioteca (Atendimento ao Público e Manipulação de Materiais Bibliográficos)

Período de disponibilidade para estágio:

Assinale todos os aplicáveis, nos termos do item 1.14.4)

() Manhã () Tarde () Noite

Você se autodeclara pessoa com deficiência - PCD?

() Sim – Qual: _____

Anexar laudo médico e Requerimento de Vaga como Pessoa com Deficiência (Anexo III), conforme item 3.4 deste Edital.

() Não

Isenção Taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais):

Solicito isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 2.5.1, com base na hipótese (indicar o inciso I a VI):
_____ (ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, conforme item 2.5.2).

Na ausência de isenção deferida, o pagamento será exigido na forma e no prazo do item 2.5.4.

Araraquara/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO X

Documento obrigatório na etapa de convocação, para comprovação dos requisitos e formalização do estágio, conforme item 10.1, alínea “g”. Não deve ser anexado no ato da inscrição.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE ESTÁGIO REMUNERADO E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PROFISSIONAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Processo Seletivo PROEAJA n.º 01/2026, para estágio não obrigatório na Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara (UNESP/FCL-CAr), DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- a) não possuo vínculo de estágio remunerado em outra entidade, pública ou privada;
- b) não possuo vínculo profissional, estatutário ou celetista, com entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta;
- c) tenho ciência de que a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio é incompatível com as situações descritas nas alíneas “a” e “b”, e de que a superveniência de qualquer delas deverá ser imediatamente comunicada ao PROEAJA e à Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Araraquara, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

Araraquara/SP, ____ de _____ de 2026.

Declarante

ANEXO XI

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA PROVA

Detalhamento da composição e da pontuação da prova objetiva e da prova discursiva, nos termos dos itens 5.1.4, 5.1.5, 5.2.1 e 5.2.3 deste Edital. Os totais de cada função referem-se às 2 – duas – questões discursivas específicas da respectiva função, nos termos do item 1.14.

Etapa	Área	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação máxima
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	8	1,0	8,0
	Informática	5	1,0	5,0
	Matemática	5	1,0	5,0
	Subtotal – Prova Objetiva	18	–	18,0
Prova Discursiva	Função I – Prova Branca (Produção Gráfica e Digital e Apoio Audiovisual)	2	6,0	12,0
	Função II – Prova Verde (Apoio Administrativo em Setores Acadêmicos e em Setores Administrativos)	2	6,0	12,0
	Função III – Prova Azul (Diretoria de Informática)	2	6,0	12,0
	Função IV – Prova Amarela (Biblioteca)	2	6,0	12,0
	Subtotal – Prova Discursiva	2	–	12,0
TOTAL DA PROVA				30,0

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

A pontuação abaixo aplica-se a cada questão discursiva.

Como são 02 (duas) questões, a pontuação máxima da prova discursiva é de 12,0 (doze) pontos.

Critério	Pontuação máxima por questão
Domínio Técnico	2
Argumentação	1
Clareza/Coesão	1
Qualidade da Escrita/Gramática	2
Total por questão	6

COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

Componente	Pontuação
18 (dezoito) questões objetivas	18,0 pontos
2 (duas) questões discursivas específicas da função	12,0 pontos
TOTAL	30,0 pontos